LEI Nº 1409, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

"ALTERA ANEXO IV DA LEI 1061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005 PARA FINS DE CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Art. 1º Fica criado no Anexo IV da Lei 1061, de 28 de setembro de 2005, o seguinte cargo:

ANEXO IV

EMPREGOS – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
CIRURGIÃODENTISTA- PSF	03	40horas semanais	R$ 1.800,00

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CIRURGIÃO DENTISTA PSF: Atender ao Programada Saúde da Família. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede

municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

ANEXO IV

REQUISITOS DO QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTE

CIRURGIÃO DENTISTA-PSF	Curso Superior Específicoe Registro CRO.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 10 de Março de 2014.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO